



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2026 – CMA/ES

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "MARIA CLARA DE SOUZA GONÇALVES", a rua que tem início no final da rua Sebastião José Vial – na altura da residência da Senhora Zilda Ferreira de Sá, e término no final do calçamento – na altura da propriedade dos herdeiros de Manoel de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROMAR AZEVEDO MENDES

Vereador